

**Candidato(a)**

DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA

**CPF**

769.560.911-00

**Vaga**

(Etapa 1) (00163) ADVOGADO (A)

**Situação**

Indeferido

**Data de registro**

14/05/2025 07:54:37

**Recurso**

Conforme documentos anexados no ato da inscrição, foram comprovados o período de 60 meses de experiência profissional, porém na análise foram validados 52 meses. Assim, requer a retificação do número de meses de experiência profissional para 60 meses. Pede deferimento. Denio Rosa

**Candidato(a)**

DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA

**CPF**

769.560.911-00

**Vaga**

(Etapa 1) (00163) ADVOGADO (A)

**Usuário que respondeu**

Natalli G. Dias Barreto

**Data da resposta**

15/05/2025 17:36:41

**Resposta**

Senhor Candidato, Após nova análise da sua inscrição e dos documentos apresentados, verificou-se que foram declaradas duas experiências profissionais. A primeira delas refere-se a atuação como autônomo, comprovada por meio de uma Certidão de Prática Forense, documento válido para atestar experiência prática. No entanto, para fins de pontuação, considera-se a data de baixa dos processos indicados, ou seja, o término da atuação profissional. No seu caso, as datas de baixa dos processos não foram suficientes para comprovar todos os anos de experiência indicados na ficha de inscrição. Com isso, foram considerados comprovados apenas os anos de 2020, 2021 e 2022. Caso a intenção do candidato fosse diferente, ele deveria ter utilizado outros documentos de comprovação previstos no Termo de Referência nº 06/2025, item 4.1.3. A segunda experiência profissional informada foi na AGEHAB, comprovada por um Contrato de Trabalho por Tempo Determinado. O contrato inicial, com início em 22/09/2023, com duração de um ano. Posteriormente, houve um Termo Aditivo com início em 21/09/2024 e encerramento previsto para 20/09/2025. Para o cálculo da pontuação, foi considerado o período de 22/09/2023 a 21/04/2025, totalizando 52 meses válidos, conforme o item 4.3.1.1. do Termo de Referência. Diante do exposto, conclui-se que o requerente não possui razão em seu recurso, motivo pelo qual este foi indeferido.